



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 808/2018

### De 22 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 68.100,00. (Sessenta e oito mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$68.100,00(Sessenta e oito mil e cem reais)na seguinte dotaçãoorçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001SECRET DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.0006-2-021 Fornecimento de Uniformes Escolares

Conta/Natureza de Despesa 845 – 33.90.32.00 – Mat Bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 44.100,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-030 Construcao do CMEI

Conta/Natureza de Despesa 1370 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001SECRET DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 Aquisição/renov de veíc do tran escolar

Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanente

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 50.500,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-022 Fornecimento de Kits Escolares

Conta/Natureza de Despesa 850 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 10.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 Manutenção da EducEsp Out Rec

Conta/Natureza de Despesa 1500 – 31.90.11.00 – Venc e Vant Fixas PessCível

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 7.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22de Maio de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal